



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av Plácido Aderaldo Castelo 1646 - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

## **EDITAL Nº 28/2025 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE**

### **SELEÇÃO COMPLEMENTAR PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA 2025.2**

O Diretor-geral do *campus* Juazeiro do Norte, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1176/GABR/REITORIA, de 25/02/2025, publicada no D.O.U. em 26/02/2025 e pela Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de agosto de 2023 (B. S. de 08/08/2023), considerando a Portaria nº 653/GR/IFCE, de 14 de outubro de 2015, que estabelece o modelo dos editais concernentes aos processos seletivos para candidatos diplomados e transferidos, torna público o Edital de seleção para preenchimento de vagas para 2025.2 por transferência interna.

#### **1. DA VALIDADE**

1.1. As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE - Campus Juazeiro do Norte, dentro do limite fixado no item 6 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

#### **2. DAS CATEGORIAS**

2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do Campus.

#### **3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

3.1. Para o preenchimento das vagas dos transferidos internos serão considerados, nesta ordem de critérios:

- maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;
- maior idade.

3.2. O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130, do Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE, a saber: ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

3.3. Só será permitido ao candidato concorrer a 1 (uma) vaga neste processo seletivo.

3.4. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3.5. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno, o candidato que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada.

3.6. Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

3.7. Para os cursos que necessitam de teste de habilidade específica, o Campus definirá os critérios no Edital.

3.8. Para fins de classificação quanto o número de inscritos for menor que o número de vagas a lista com o resultado final divulgada será em ordem alfabética.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições ocorrerão online no endereço divulgado em <https://sites.google.com/ifce.edu.br/gt-2025-2-2>, conforme cronograma disponibilizado neste edital.

4.2. O período de inscrição será de acordo com a condição da vaga a qual o candidato pleiteia, seguindo o cronograma abaixo:

##### **CRONOGRAMA**

| <b>Ingresso</b>                             | <b>Datas</b>       |
|---------------------------------------------|--------------------|
| Divulgação de vagas                         | 03 de outubro      |
| Período de inscrição: Transferidos Internos | 03 a 06 de outubro |
| Resultado                                   | 07 de outubro      |
| Solicitação de recurso                      | 08 de outubro      |
| Recurso do Resultado                        | 09 de outubro      |
| Matrícula dos aprovados                     | 10 de outubro      |
| Matrícula dos classificáveis                | 13 de outubro      |

#### 5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para transferido interno:

- Requerimento de Inscrição (formulário online para envio dos documentos, disponível em: <https://sites.google.com/ifce.edu.br/gt-2025-2-2>);
- Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de dezembro de 2003);
- Cópia do Histórico Escolar;
- Cópia dos Programas (conteúdos) das disciplinas em que obteve aprovação e deseja aproveitamento, autenticada pela Coordenação Pedagógica ou Coordenação do Curso;
- Cópia da Matriz Curricular do curso a que o estudante está vinculado;
- Cópia de um documento de identidade, com validade nacional, com foto.

5.2. A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

5.3. Da autorização e reconhecimento dos cursos ofertados pelo IFCE - Campus Juazeiro do Norte:

| <b>CURSO</b>                                    | <b>ATO AUTORIZATIVO</b>                        | <b>PORTARIA DE RECONHECIMENTO</b>                                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tecnologia em Automação Industrial              | Portaria nº 436/GDG, de 10 de dezembro de 1999 | Portaria nº 161, de 22 de novembro de 2006, DOU de 24 de novembro de 2006.                                                                                                                                                                  |
| Tecnologia em Construção de Edifícios           | Portaria nº 386/GDG, de 12 de dezembro de 2001 | Portaria n. 5 de 13 de janeiro de 2009 (Artº. 1º); Artº 3º - Autorizada a denominação do Curso para Curso Superior de Tecnologia em Construção de Edifícios                                                                                 |
| Licenciatura em Matemática                      | Resolução nº 010, de 02 de maio de 2007        | Reconhecido pela Portaria nº 192, de 06 de fevereiro de 2009, publicada no DOU nº 27 em 09/02/2009, seção 1 página 15.                                                                                                                      |
| Licenciatura em Educação Física                 | Resolução COLDIR nº 5, de 03 de maio de 2005   | Portaria nº 485, de 19 de dezembro de 2011, publicado no D.O.U. nº 246, seção 1, página nº 26, de 23/12/2011, renovada pela portaria nº 1.095, de 24 de dezembro de 2015, publicado no D.O.U. nº 249, seção 1, página nº 65, de 30/12/2015. |
| Bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária | Resolução nº 013, de 15 de setembro de 2008    | Portaria nº 820, de 29 de outubro de 2015, publicado no D.O.U nº 211, Seção 1, página nº 25 , de 05/11/2015.                                                                                                                                |

## 6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO

6.1 Dos cursos: Tecnologia/Licenciatura/Bacharelado

| CURSO                          | VAGAS |
|--------------------------------|-------|
| Educação Física<br>Bacharelado | 05    |

## 7. DO RESULTADO

7.1. Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 4.2 e publicados no endereço <https://sites.google.com/ifce.edu.br/gt-2025-2-2>.

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital, no horário de 08:00 às 11:30 e 14:00 às 17:30, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) - Campus Juazeiro do Norte, situada na rua Av. Plácido Aderaldo Castelo, Nº 1646, Bairro Planalto, Juazeiro do Norte/CE.

8.2. A falta, no dia e horário marcados, implicará na perda da vaga.

8.3. Após a matrícula dos classificados, de acordo com a condição da vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste Edital, às 9:00, na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) do Campus, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3.1 deste Edital.

8.4. O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.

8.5. Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda restarem vagas, observadas as áreas afins entre os cursos, poderá ser convocado o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso no qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3 deste Edital.

8.6. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- 2 fotos 3 x 4, iguais e recentes (não digitalizadas);
- cópia do Título de Eleitor (se > de 18 anos), com comprovante da última votação;
- cópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- cópia da Carteira de Identidade;
- cópia do CPF;

- cópia do comprovante de endereço;
- guia de Transferência ou Histórico Escolar com situação de matrícula TRANSFERIDO.

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Os documentos entregues no momento do pedido de transferência ou ingresso de diplomado ficarão disponíveis por 90 (noventa) dias. Após esse período, caso o requerente não tenha solicitado sua devolução, serão inutilizados.

9.2. O candidato não poderá colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

9.3. Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do Campus Juazeiro do Norte.

Juazeiro do Norte - CE, em 03 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)

ALEX JUSSILENO VIANA BEZERRA

Diretor-geral do IFCE - Campus Juazeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Alex Jussileno Viana Bezerra, Diretor(a)-Geral do IFCE Campus Juazeiro do Norte**, em 03/10/2025, às 16:20, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7946535** e o código CRC **D220454E**.